

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 913/22, DE 23 DE JUNHO DE 2022 =**  
CONCEDE TÍTULO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
BIBARENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Pastor da Primeira Igreja Batista em Duas Barras, Senhor **PERICLES LUIZ RUSSO DE OLIVEIRA.**

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

**JANDER RAPOSO DA SILVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

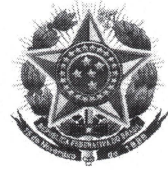
**Autor: Vereador Jairo Silveira de Sa**

**Publicado por:**  
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo  
**Código Identificador:709E568C**

**Matéria publicada** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/06/2022. Edição 3163  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO



---

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 913/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARRENSE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Pastor da Primeira Igreja Batista em Duas Barras, Senhor **PERICLES LUIZ RUSSO DE OLIVEIRA**.

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

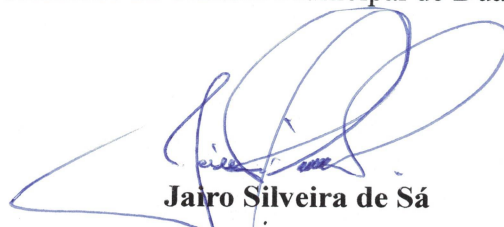
Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.



**Jander Raposo da Silveira**

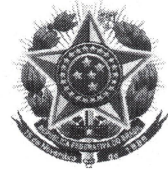
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



**Jairo Silveira de Sá**  
Vereador Proponente



**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER LEGISLATIVO**



VUIAÇÃO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022**  
**APROVADO EM**

**23 JUN 2022**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARRENSE.**

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL**  
**HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

*Jander Raposo da Silveira*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Pastor da Primeira Igreja Batista em Duas Barras, Senhor **PERICLES LUIZ RUSSO DE OLIVEIRA**.

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 13 de junho de 2022.

*Jander Raposo da Silveira*  
**Jander Raposo da Silveira**

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

*Jairo Silveira de Sá*  
**Jairo Silveira de Sá**  
Vereador Proponente



**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO



---

**JUSTIFICATIVA:**

Nascido em 26 de maio de 1972, bonjardinense de nascimento e bivarrense de coração, reside na cidade de Duas Barras desde novembro de 2012, quando casou-se com a bivarrense Maria Iranilda Cabral de Souza Russo, desta união nasceu Éricles Benjamim Cabral Vieira Russo, seu único filho. Durante grande parte de sua vida desenvolveu as profissões de Técnico de Patologia Clínica, Analista de Sistemas e Web Designer. Coursou também Direito e Teologia, sua basilar vocação. É ministro do Evangelho e desde outubro de 2015 pastoreia uma das mais relevantes e a mais antiga das igrejas evangélicas do Município, a centenária Primeira Igreja Batista em Duas Barras.



VÁLIDA EM TOZO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 08-686-619-1 DATA DE EMISSÃO 26/12/2016  
 REGISTRO CIVIL  
 NOME PERICLES LUIZ RUSSO DE OLIVEIRA  
 FUNÇÃO GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA  
 MARIA JOSÉ RUSSO DE OLIVEIRA  
 NATURALIDADE BOM JARDIM/RJ DATA DE NASCIMENTO 26/05/1972  
 REG. CIVIL BOM JARDIM/RJ  
 C. NASC LIV 14 FLS 75V TERM 341  
 BOM JARDIM RJ  
 CPF 029.756.587-51  
 601 2 Nº  
 0232  
 LE Nº 7.116 DE 28/08/69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  
 0232  
 Polegar Direito  
 Assinatura:   
 0232  
 CARTERA DE IDENTIDADE